



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 6 (seis) da sessão ordinária do Tribunal Pleno realizada no dia 11 de maio do ano de dois mil e vinte e três, com início às 14 (quatorze) horas.

Exmos. Desembargadores presentes: Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), Manoel Barbosa da Silva (Vice-Corregedor), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Paulo Roberto de Castro (por videoconferência), Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Sécio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima (por videoconferência), Antônio Carlos Rodrigues Filho, Antônio Gomes de Vasconcelos, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Marcelo Moura Ferreira, Danilo Siqueira de Castro Faria e Ricardo Marcelo Silva.

Embora em férias regimentais, o Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins compareceu e participou da aprovação das Atas de n. 3 e 4/2023 e da votação da Matéria Administrativa de nº 00054-2023-000-03-00-3.

Exmos. Desembargadores ausentes em razão de férias regimentais: Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Luiz Otávio Linhares Renault, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Milton Vasques Thibau de Almeida e Sérgio Oliveira de Alencar. Também ausentes os Exmos. Desembargadores: Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, por motivo de saúde; Emerson José Alves Lage, em viagem pelo TRT 3ª Região; Marcelo Lamego Pertence, convocado para o Colendo TST; Cristiana Maria Valadares Fenelon e Luís Felipe Lopes Boson, em licença médica; e Adriana Goulart de Sena Orsini, em virtude de sua participação no 3º Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário.

Presente o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage.

Havendo "quorum" regimental, o Exmo. Desembargador Presidente, Ricardo Antônio Mohallem, invocando a proteção divina e cumprimentando todos os presentes, declarou aberta a sessão plenária do mês de maio.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Submetidas à apreciação do Colegiado, a Ata de n. 3, da sessão plenária ordinária virtual de processos eletrônicos do mês de abril de 2023, e a Ata de n. 4, da sessão plenária realizada em 13 de abril de 2023, foram aprovadas à unanimidade de votos.

Passou-se à votação dos processos inseridos na pauta.

I. Processo PJe TRT n. 0010051-61.2023.5.03.0000 IRDR (Admissibilidade)

Relator: Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli

Requerente: Valdiclei da Silva Nunes

Advogado: Alex Santana de Novais - OAB/MG 0064101-A

Requerido: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Terceiros Interessados: Integral Engenharia Ltda. (1)

Samarco Mineração S.A. Em Recuperação Judicial (2)

Vale S.A. (3)

BHP Billiton Brasil Ltda. (4)

Jeane Aparecida Oliveira e outros (5)

Advogados: Eliel Aguiar Baeta Fernandes - OAB/MG 135248 (1)

Carine Murta Nagem Cabral - OAB/MG 79742 (2)

Filipe Henrique Gomes da Silva - OAB/MG 205028 (3)

Michel Pires Pimenta Coutinho - OAB/MG 205028 e outros (3)

Alexandre Oheb Sion - OAB/RJ 108153 (4)

Tiago Jose Lopes Semim - OAB/MG 182038 (5)

Jéssica Vieira Sales - OAB/MG 205028 e outros (5)

DECISÃO: O processo PJe n. 0010051-61.2023.5.03.0000 IRDR foi retirado de pauta por determinação da Exma. Desembargadora Relatora, Paula Oliveira Cantelli. O Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça pretendeu antecipar seu voto, porém o Exmo. Desembargador Presidente esclareceu que a antecipação não seria possível neste caso, uma vez que o processo não estava em julgamento, por ter sido retirado de pauta pela Exma. Desembargadora Relatora, que não proferiu seu voto.

Impedidos: Exmos. Desembargadores Vicente de Paula Maciel Júnior e Marcelo Moura Ferreira.

Suspeição: Exmo. Desembargador André Schmidt de Brito.

Presentes os ilustres advogados Dr. Alex Santana de Novais (OAB/MG: 64101), pelo requerente Valdiclei da Silva Nunes; Dra. Juliana Cordeiro de Faria (OAB/MG: 63427), pela terceira interessada Samarco Mineração S/A, em Recuperação Judicial; e Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho (OAB/MG: 87880), pela terceira interessada Vale S.A.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

II. Processo PJe 0012855-36.2022.5.03.0000 AgRT

Redator: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas

Agravantes: Bruno Pianissolla (1)
Dirceu Xavier Francisco (2)

Advogados: Fernando Marcio Cruz – OAB/MG 101375 (1)
Fábio Eustáquio da Cruz – OAB/MG 51707 (1)
Newton de Araujo Lopes Júnior – OAB/MG 167445 (2)
Francisco Diniz Bastos Silva – OAB/MG 151824 (2)

Agravado: Ipatinga Futebol Clube

Advogado: Joel João de Brito Júnior – OAB/MG 131004

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer dos recursos e, no mérito, por maioria de votos, dar provimento ao agravo regimental interposto por DIRCEU XAVIER FRANCISCO para indeferir o processamento do pedido de concessão do Regime Centralizado de Execuções e, ainda por maioria de votos, dar provimento a ambos os agravos regimentais para cassar a medida liminar deferida na decisão agravada, vencidos os Exmos. Desembargadores César Pereira da Silva Machado Júnior, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto e Marcos Penido de Oliveira.

Designado Redator do Acórdão o Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas.

Impedidos: Exmos. Desembargadores Marcus Moura Ferreira, Sécio da Silva Peçanha e Marcelo Moura Ferreira.

Suspeição: Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça.

Sustentação oral do ilustre advogado Dr. Francisco Diniz Bastos Silva (OAB/MG: 151824), pelo agravante Bruno Pianissolla.

III. Processo PJe 0011489-93.2021.5.03.0000 AgRT

Relator: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior

Agravantes: Flávio Pena Medeiros (1)
Hiziel De Souza Soares (2)

Advogado: Fábio Eustáquio da Cruz – OAB/MG 51707 (1,2)

Agravado: Cruzeiro Esporte Clube em recuperação judicial

Advogados: Flávio Boson Gambogi – OAB/MG 97527
Fábio Luiz de Oliveira – OAB/SP 292206
Gustavo Oliveira Chalfun – OAB/MG 81424

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu adiar o julgamento do Processo PJe 0011489-93.2021.5.03.0000 AgRT, em face do pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador Marcos Penido de Oliveira.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedidos: Exmos. Desembargadores Marcus Moura Ferreira, Sérgio da Silva Peçanha, Vicente de Paula Maciel Júnior e Marcelo Moura Ferreira.

Suspeição: Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça.

Sustentação oral dos ilustres advogados Dr. Fábio Eustáquio Cruz (OAB/MG: 51707), pelo agravante Flávio Pena Medeiros; e Dr. Gustavo Oliveira Chalfun (OAB/MG 81424), pelo agravado Cruzeiro Esporte Clube, em recuperação judicial.

IV. Processo PJe 0010959-11.2017.5.03.0039 AgRT

Relator: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior

Agravante: José Raimundo dos Santos

Advogados: Juliana Santos Moura – OAB/MG 151944

Tais Caroline Fernandes Rodrigues – OAB/MG 151946

Agravados: José Milton Azevedo (1)

Jorasa Empreendimentos e Participações Ltda (2)

Advogada: Priscila Henrique de Melo Nunes – OAB/MG 146496 (1)

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do agravo interno/regimental; por maioria de votos, condenar o agravante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa em favor do reclamante/agravado, vencidos os Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Paulo Roberto de Castro, Ana Maria Amorim Rebouças, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Antônio Carlos Rodrigues Filho e André Schmidt de Brito. Atuou como Relator o Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior.

Impedidos: Exmos. Desembargadores Cristiana Maria Valadares Fenelon, Vicente de Paula Maciel Júnior e Marcelo Moura Ferreira.

Sustentação oral dos ilustres advogados Dr. Cláudio Roberto Leal Rodrigues (OAB/MG: 78203), pelo agravante José Raimundo dos Santos; e Dra. Priscila Henrique de Melo Nunes (OAB/MG: 146496), pelo agravado José Milton Azevedo.

V. Processo PJe 0010499-54.2021.5.03.0113 AgRT

Relator: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior

Agravante: Cruzeiro Esporte Clube em recuperação judicial

Advogado: Gustavo Oliveira Chalfun – OAB/MG 81424

Agravada: Nivia Maria de Araújo

Advogado: Leonardo Alves de Freitas – OAB/MG 117127

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do recurso; por maioria de votos, condenar o reclamado ao pagamento em favor da reclamante da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de 1% do valor atualizado da



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

causa, vencidos os Exmos. Desembargadores Paulo Roberto de Castro, Ana Maria Amorim Rebouças, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Antônio Carlos Rodrigues Filho e André Schmidt de Brito.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior.

Impedidos: Exmos. Desembargadores Vicente de Paula Maciel Júnior e Marcelo Moura Ferreira.

Suspeição: Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça.

Sustentação oral do ilustre advogado Dr. Leandro Luiz Rodrigues de Souza (OAB/MG: 121956), pelo agravante Cruzeiro Esporte Clube, em recuperação judicial.

VI. Processo PJe 0010742-25.2021.5.03.0007 AgRT

Relator: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior

Agravante: Cruzeiro Esporte Clube em recuperação judicial

Advogados: Gustavo Oliveira Chalfun – OAB/MG 81424

Ricardo Lopes Godoy – OAB/MG 77167

Agravada: Rubiane Aparecida Pires

Advogado: Sávio Brant Mares – OAB/MG 128280

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do agravo regimental; por maioria de votos, condenar o agravante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa em favor da agravada, vencidos os Exmos. Desembargadores Paulo Roberto de Castro, Ana Maria Amorim Rebouças, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Antônio Carlos Rodrigues Filho e André Schmidt de Brito.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior.

Impedidos: Exmos. Desembargadores Vicente de Paula Maciel Júnior e Marcelo Moura Ferreira.

Suspeição: Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça.

VII. Processo PJe 0010814-66.2021.5.03.0183 AgRT

Relator: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior

Agravante: Cruzeiro Esporte Clube em recuperação judicial

Advogados: Gustavo Oliveira Chalfun – OAB/MG 81424

Ricardo Lopes Godoy – OAB/MG 77167

Agravado: Bernardo Barbosa Lima

Advogada: Mariana Ribeiro Oliveira Braga – OAB/MG 115953

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do recurso; por maioria de votos, condenar o reclamado ao pagamento em favor da reclamante da



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de 1% do valor atualizado da causa, vencidos os Exmos. Desembargadores Paulo Roberto de Castro, Ana Maria Amorim Rebouças, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Antônio Carlos Rodrigues Filho e André Schmidt de Brito.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior.

Impedidos: Exmos. Desembargadores Vicente de Paula Maciel Júnior e Marcelo Moura Ferreira.

Suspeição: Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça.

VIII. Processo PJe 0010558-06.2020.5.03.0007 AgRT

Relator: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior

Agravante: Cruzeiro Esporte Clube em recuperação judicial

Advogados: Flávio Boson Gambogi – OAB/MG 97527

Gustavo Oliveira Chalfun – OAB/MG 81424

Agravada: Maria Márcia Prates de Araújo

Advogada: Williane da Luz Viana – OAB/MG 109951

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do agravo interno/regimental; por maioria de votos, condenar o agravante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa em favor da exequente/agravada, vencidos os Exmos. Desembargadores Paulo Roberto de Castro, Ana Maria Amorim Rebouças, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Antônio Carlos Rodrigues Filho e André Schmidt de Brito.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior.

Impedidos: Exmos. Desembargadores Vicente de Paula Maciel Júnior e Marcelo Moura Ferreira.

Suspeição: Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça.

IX. Processo TRT nº 00054-2023-000-03-00-3 MA

Assunto: Alteração da Resolução Conjunta GP/GVP1 n. 123, de 19 de setembro de 2019, que regulamenta o Procedimento de Reunião de Execuções - PRE no âmbito do TRT da 3ª Região, e alteração do Provimento Geral Consolidado.

DECISÃO: o Tribunal Pleno resolveu: I - acolher as sugestões apresentadas pelo Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas, de exclusão do § 6º do art. 9º-A e do parágrafo único do art. 10 da minuta proposta pela Presidência, bem como quanto à redação dos seguintes dispositivos: parágrafo único do art. 4º, inciso II do art. 6º, § 2º do art. 6º, caput do art. 8º, § 4º do art. 13, caput do art. 12-A, inciso IV do § 1º do art. 13. Ficaram vencidos os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, César Pereira da Silva Machado



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Júnior, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, André Schmidt de Brito e Ricardo Marcelo Silva, no tocante à redação do inciso IV do § 1º do art. 13; II - acolher a sugestão apresentada pelo Exmo. Desembargador Sécio da Silva Peçanha, de supressão do § 4º do art. 12-D da minuta apresentada pela Presidência, vencidos os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, César Pereira da Silva Machado Júnior, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, André Schmidt de Brito e Ricardo Marcelo Silva; III - acolher as sugestões apresentadas pela Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, de supressão do inciso VII do art. 2º e do § 4º do art. 14 da minuta proposta pela Presidência, vencidos os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, César Pereira da Silva Machado Júnior, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Manoel Barbosa da Silva, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, André Schmidt de Brito e Ricardo Marcelo Silva quanto à supressão do inciso VII do art. 2º da minuta; IV - aprovar a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR n. 280, de 16 de maio de 2023, que altera a Resolução Conjunta GP/GVP1 n. 123, de 19 de setembro de 2019 – que regulamenta o Procedimento de Reunião de Execuções - PRE no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região –, nos termos da minuta anexa; V - à unanimidade de votos, aprovar o Provimento Conjunto CR/VCR n. 1, de 16 maio de 2023, que altera o Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (anexos a esta Ata).

Registrados o impedimento do Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira e a suspeição do Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça.

REGISTROS

No início dos trabalhos, o Exmo. Desembargador Presidente, Ricardo Antônio Mohallem, propôs votos de pesar pelo falecimento da Sra. Marina de Ávila Aguiar, mãe da MM. Juíza Ângela Cristina de Ávila Aguiar Amaral, bem como do Sr. José Fernandes Pacheco, pai do MM. Juiz Jésser Gonçalves Pacheco, e determinou a expedição de ofícios às famílias enlutadas.

Prosseguindo, o Desembargador Presidente proferiu palavras de reconhecimento e agradecimento à Exma. Desembargadora aposentada Dra. Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida. Disse que, contra a vontade dela, deixaria registrado o reconhecimento de todo o Tribunal pelos serviços prestados à Justiça do Trabalho, dizendo que Dra. Lucilde é sua colega de concurso, da turma de 14 de abril de 1986.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Registrou ser uma juíza muito operosa, sempre muito disposta a participar de qualquer missão que lhe fosse atribuída, tanto é que exerceu cargos na Administração. Sempre muito cuidadosa, muito zelosa daquilo que lhe cabia como missão na Justiça do Trabalho. Explicitou ter certeza de que ela será feliz com o filho Bruno e manifestou a gratidão de tê-la tido como colega no plenário, nas Varas e em todos os ambientes de trabalho.

O Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira, aderindo às palavras do Exmo. Desembargador Presidente, lembrou que a Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida fez parte da sua Administração, tendo exercido um papel importante na 2ª Vice-Presidência, Ouvidoria e na diretoria da Escola Judicial. Deixou registrado que ela, a rigor, foi uma Magistrada exemplar todo o tempo, cuidou muito de sua judicatura e da jurisdição, que soube exercer com altivez, lealdade, competência e muita seriedade.

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, por sua vez, cumprimentando todos os presentes, aderiu às manifestações anteriores, dizendo que a Exma. Desembargadora Lucilde, como bem realçou o Presidente, ingressou na magistratura no dia 14 de abril de 1986, ficando amigas desde então, tendo a grata satisfação de ter sido Conselheira da Escola Judicial na época em que ela foi 2ª Vice-Presidente e Diretora da Escola Judicial, tendo sido um período muito profícuo. Ressaltou que a Dra. Lucilde sempre foi muito zelosa, muito preocupada com a entrega da prestação jurisdicional e em tudo o que exerceu, a que se dedicou, foi com muito zelo, muito brilhantismo e com o destaque resultante do seu empenho. Desejou de coração que este novo momento de sua carreira e de sua vida seja muito profícuo, com muita saúde, muitas alegrias junto ao Bruninho, seu filho, e junto aos demais familiares.

O Exmo. Desembargador Presidente, Ricardo Antônio Mohallem, registrou homenagens ao Arcebispo de Belo Horizonte, Dom Walmor Oliveira de Azevedo, pelo jubileu de sua ordenação episcopal, 25 anos. É o arcebispo metropolitano de Belo Horizonte, grão-chanceler da PUC Minas, ex-presidente da CNBB e após uma brilhante gestão de quatro anos, agora deixando a CNBB, onde deixou plantadas suas sementes, terá mais tempo para se dedicar à sua missão na PUC e em Belo Horizonte, especificamente.

Todas as moções contaram com a adesão unânime dos presentes no plenário.

A small, stylized handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Encerrando, o Exmo. Desembargador Presidente parabenizou os aniversariantes do mês de maio, os Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Denise Alves Horta, Jorge Berg de Mendonça e José Marlon de Freitas.

Nada mais havendo, agradeceu a todos pela presença e declarou encerrados os trabalhos às 16 (dezesseis) horas e 57 (cinquenta e sete) minutos.

Sala de Sessões, 11 de maio de 2023.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Publicado em 19/06/2023 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (divulgado no dia útil anterior).

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região